



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
Secretaria de Relações de Trabalho  
Diretoria de Relações de Trabalho no Serviço Público

OFÍCIO SEI Nº 153993/2023/MGI

Brasília, 21 de dezembro de 2023.

Às  
Entidades representativas dos servidores e das servidoras públicos federais

**Assunto: Resposta à pauta apresentada à Mesa Nacional de Negociação Permanente, pelas entidades representativas dos servidores e das servidoras públicos federais.**

*Referência:* Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19975.139846/2023-44.

Senhores(as) representantes sindicais,

Considerando o compromisso assumido por este Governo de restabelecer o diálogo com as entidades representativas dos servidores e das servidoras;

Considerando que a retomada da negociação com as entidades representativas, em fevereiro deste ano, constituiu pressuposto para o fortalecimento da democratização das relações de trabalho e da valorização dos servidores e das servidoras;

Considerando o Termo de Acordo nº 01/2023, firmado no mês abril/23, que concedeu **9% de reajuste na remuneração** de todas as carreiras e cargos da Administração Pública Federal e, ainda, **43,6% de aumento no valor do Auxílio Alimentação**, ambos a partir de maio de 2023;

Considerando a recepção da pauta unificada apresentada pelas entidades sindicais, em 18 de julho de 2023, a qual registra nove itens prioritários; e

Considerando, ainda, a última reunião do ano da Mesa Nacional de Negociação Permanente, ocorrida em 18 de dezembro de 2023 e o encerramento do exercício, apresentamos a seguir, os itens que, total ou parcialmente, foram atendidos ou anunciados ao longo do processo negocial:

**I - Reajuste dos benefícios para 2024:**

- a) reajuste de 52% no **Auxílio Alimentação**, passando para **R\$ 1.000,00**, a partir de 1º de maio de 2024;
- b) reajuste de **51%** no valor do **per capita da Saúde Suplementar**, a partir de 1º de maio de 2024;
- c) reajuste de **51%** no valor da **Assistência Pré-escolar**, passando para **R\$ 484,90**, a partir de 1º de

## II - Reestruturação de carreiras/Reajuste salarial para os próximos anos:

- a) reestruturação de carreiras/reajuste de 9%, em duas parcelas iguais, sendo a primeira em maio de 2025 e a segunda em maio de 2026, perfazendo um total acumulado de 19,03% no período entre 2023 e 2026.

## III – Sobre os nove pontos apresentados como prioritários:

1. **Instrução Normativa nº 2/2018** - publicada **Instrução Normativa nº 38**, de 20 de novembro de 2023, que altera a **IN nº 2** e dispõe sobre jornada de trabalho dos servidores, ajustando pontos apresentados e debatidos na Mesa Nacional de Negociação Permanente;
2. **Instrução Normativa nº 54/2021** - publicada **Instrução normativa nº 49**, de 21 de dezembro de 2023, que altera a **IN nº 54** e dispõe sobre os critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades nas situações de paralisação decorrentes do exercício do direito de greve, ajustando pontos apresentados e debatidos na Mesa Nacional de Negociação Permanente;
3. **Licença para exercício classista** - editado **Decreto nº 11.669, de 28 de agosto de 2023**, que instituiu Grupo de Trabalho Interministerial para regulamentar a negociação coletiva. A licença para mandato classista, com ônus para a Administração Pública, é objeto da discussão do GTI. Registre-se, ainda, que foi editado **Decreto nº 11.411**, de 8 de fevereiro de 2023, possibilitando a manutenção do servidor licenciado para mandato classista em folha de pagamento, mediante ressarcimento por parte da entidade sindical;
4. **Consignação sindical** – editado **Decreto nº 11.761**, de 30 de outubro de 2023, que altera o **Decreto nº 8.690/2016**, retornando as contribuições devidas aos sindicatos para a condição de **desconto** em folha de pagamento;
5. **Decretos nº 9.262/2018 e nº 10.185/2019** – Sobre os cargos extintos e a vedação de concurso para os cargos previstos nos referidos decretos, não haverá alteração. No entanto, estuda-se a transformação dos cargos vedados em cargos de maior aderência às necessidades da Administração Pública Federal. Além disso, foram autorizadas mais de 8 mil vagas de concurso para fortalecer diversos órgãos e entidades, bem como 5 mil vagas para ampliação do Banco de Professores e de Técnicos das universidades, o que demonstra o compromisso do governo com a recomposição da força de trabalho;
6. **Decreto 9.991/2019** – Trata da Política Nacional de desenvolvimento de Pessoas, cujos pontos apresentados permanecem em análise;
7. **Decreto nº 10.620/2021** - editado **Decreto nº 11.756/2023** que suspendeu, temporariamente, o processo de centralização das aposentadorias de todos os órgãos e entidades. O governo discute nova proposta de unidade gestora única do RPPS, em substituição ao PLP 189/2021, encaminhado ao Congresso Nacional pelo governo anterior;
8. **PEC 32/2020** – O governo já se manifestou publicamente contrário à aprovação da PEC/32. A bancada sindical, em debate na Mesa Nacional de Negociação Permanente, optou por postergar o debate sobre o pedido de retirada da PEC 32/2020;
9. **PL 252/2003** – Trata de projeto de lei de iniciativa do Senado Federal, já aprovado na Câmara dos Deputados, não cabendo pedido de retirada por parte do governo.

Por fim, esta é a resposta final do governo à pauta unificada apresentada em 2023.

Reforça-se, uma vez mais, a disposição do Governo em manter-se aberto ao diálogo com as entidades sindicais representativas dos servidores e das servidoras da Administração Pública Federal.

Atenciosamente,

José Lopez Feijóo  
Secretário de Relações de Trabalho



Documento assinado eletronicamente por **José Lopez Feijóo, Secretário(a)**, em 22/12/2023, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39219840** e o código CRC **6B9C4278**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 9º Andar, Sala 972 - Bairro Zona Cívico-Administrativa  
CEP 70046-900 - Brasília/DF  
(61) 2020-1230 - e-mail [sgprt.deret@economia.gov.br](mailto:sgprt.deret@economia.gov.br) - [gov.br/gestao](http://gov.br/gestao)

Processo nº 19975.139846/2023-44.

SEI nº 39219840